



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.181 , DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, disposta no Decreto nº 19.049, de 29 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O item 2, alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 19.049, de 29 de julho de 2014, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.
.....

2. titular WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO e CARLOS AUGUSTO MALTY JÚNIOR, como seu respectivo suplente;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador